


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

 TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA
EDITAL

RECIBO

A Empresa _____

retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo

e-mail: _____

ou pelo telefone/fax: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

 (assinatura)

 (tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (0XX31) 3235-2377 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA

EDITAL

ÍNDICE

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	3
2 - DO OBJETO	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 1)	5
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2).....	5
7 - DA SESSÃO DO PREGÃO	7
8 - DO JULGAMENTO	8
9 - DOS RECURSOS.....	9
10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	10
11 - DO CONTRATO	10
12 - DA RESCISÃO	11
13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	12
15 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	12
16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO	12
17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES.....	17
ANEXO II – CREDENCIAMENTO	30
ANEXO III - PROPOSTA	32
ANEXO IV - <u>DECLARAÇÃO</u> RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.....	36
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO	37
ANEXO VI - <u>DECLARAÇÃO</u> DE VISTORIA	53


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA
EDITAL

Regida pela Lei Estadual nº. 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. P-75/2007, de 29 de agosto de 2007.

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
1.1 - ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

- a) Local:** Auditório - 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380, Centro - BH/MG.
- b) Data:** 01/02/2008
- c) Horário:** 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

1.2 - Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008
NOME DA LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008
NOME DA LICITANTE: _____

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**2 - DO OBJETO**

2.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática, sob demanda, estimados em 30.000 (trinta mil) horas-atividades anuais, conforme especificações, quantitativos e condições de execução constantes do **Anexo I** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

3.2.1 - suspensa, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3.3 - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (modelo constante do **Anexo II** deste Edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

4.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 1)**

5.1 - O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

5.1.1 - Proposta, conforme o **Anexo III** deste Edital;

5.2 - A proposta deverá ser preenchida de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar **datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.**

5.2.1 - Ocorrendo qualquer divergência entre o valor unitário da hora técnica e o valor total estimado anual do item, prevalecerá o valor da hora técnica para fins de cálculo do valor total anual do item.

5.2.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

6.1 - O envelope de nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO - **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da licitante, os seguintes documentos:

6.1.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

6.1.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

6.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

6.1.4 - Prova da Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

6.1.5 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação por meio da apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de desempenho e prestação continuada de no mínimo 1 (um) ano, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere a presente licitação. O atestado deverá conter a indicação da qualidade na prestação dos serviços e cumprimento das condições pactuadas, atestando ainda, que atende a, no mínimo, 04 (quatro) requisitos abaixo relacionados, sem exclusão das alíneas "d", "e" e "f":

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- a) Administração em rede local que conte com pelo menos 100 (cem) computadores;
- b) Administração em rede local com interligação remota através de roteamento, acesso sem fio ou outros;
- c) Serviços de instalação, configuração de software em computadores e suporte a usuários (Help-desk), em locais que possuam no mínimo 100 (cem) equipamentos;
- d) Administração de servidores contendo um dos seguintes sistemas operacionais:
 - Windows 2000 e 2003 Server;
 - Solaris/Unix;
 - NOVELL SUSE;
 - RED HAT;
 - HP-UX.
- e) Gerenciamento de Banco de Dados que contém pelo menos 100 (cem) usuários simultâneos;
- f) Desenvolvimento de sistemas em J2EE;

6.1.5.1 – O(s) atestado(s) exigido(s) no item 6.1.5 deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado do(s) emitente(s), constando o Nome Empresarial, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados.

6.1.6 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, **Anexo IV**.

6.1.7 - Declaração de vistoria conforme **Anexo VI** deste Edital, que deverá ser realizada, no máximo, **até o segundo dia útil que antecede a data de abertura desta licitação** (subitem 1.1 deste Edital) e deverá ser agendada na Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação.

6.2 - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em "site" próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 6.1.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido a licitante. Os documentos exigidos nos subitens 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital deverão ser apresentados em original.

6.3 - Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do Contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.4 - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

6.5 – A licitante legalmente qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da resolução conjunta SEPLAG e JUCEMG nº 6.419 de 30 de novembro de 2007, deverá apresentar os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 relativos à habilitação fiscal, ainda que existam pendências.

6.5.1 – No caso de existência de pendências será concedido a licitante o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contado de sua declaração como vencedora do certame, para que possa regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal.

6.5.2 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para análise dos documentos de habilitação, na ordem de classificação, ou revogar o processo licitatório.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 - No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos credenciamentos e a identificação dos representantes das licitantes e dos envelopes contendo a(s) proposta(s) e documentação;

7.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes e os limites de participação de cada licitante, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, envelopes contendo propostas e documentação;

7.1.2 - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências Editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o Edital e seus anexos e daquelas cujo(s) valor(es) seja(m) superior(es) à de menor valor acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando as demais para a participação na apresentação de lances.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



7.1.2.1 - Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do Edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação de mais 2 (duas) concorrentes.

7.1.2.2 - Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

7.1.3 - Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre as licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior valor dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

7.1.3.1 - A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa a sua última oferta, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.2 – Finda a fase de lances, caso haja micro ou pequena empresa que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de menor lance, e desde que esta também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada a oportunidade de, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 - O critério de julgamento será o **menor valor total global anual estimado** ofertado pelo **Lote**.

8.1.2 - No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

8.1.3 – Fica assegurado às pequenas empresas, na ordem de classificação, sob pena de preclusão, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para apresentarem nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que a licitante vencedora não seja pequena empresa e que sua proposta esteja em situação de empate de acordo com o § 2º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



8.1.4 - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.5 - Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.

8.1.6 - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.7 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

8.1.8 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para a contratação, constante do processo, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.1.9 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observadas as regras de mercado.

8.1.10 - Os envelopes de nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, somente serão devolvidos aos mesmos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da presente licitação. Os envelopes não retirados, dentro do prazo estabelecido, serão destruídos.

8.1.11 - Da sessão do pregão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em Ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



9.2 - A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todas as licitantes via fax ou e-mail.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

11 - DO CONTRATO

11.1 - Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar o Contrato (**Anexo V**), dentro do prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data daquela convocação.

11.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato e desde que estes atendam a todas as exigências do Edital.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 - A licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente, o seu credenciamento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site www.compras.mg.gov.br. O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



11.4 - O Contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordos entre as partes, observados os limites estabelecidos em lei.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

13.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual do Contrato.

13.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do Contrato.

13.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização à JUCEMG por perdas e danos; correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global anual do Contrato.

13.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.5 - indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

13.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



13.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

13.4.1 - retardarem a execução do pregão;

13.4.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 701 2427 0001 339039 27 (60.1) 0 do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros à conta das dotações que a Lei fixar.

15 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1 - Do recebimento e fiscalização do objeto se incumbirá Comissão designada pela JUCEMG.

15.2 - O objeto desta licitação será recebido, de segunda a sexta feira, em dias de expediente:

15.2.1 - Provisoriamente, no ato do recebimento do documento de cobrança, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais;

15.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do objeto do Contrato, conseqüente aceitação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do documento de cobrança.

15.3 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

15.4 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante vencedora pela qualidade, segurança e eficiência dos serviços ora licitado.

16 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento do serviço será efetuado mensalmente, pela JUCEMG, em moeda corrente nacional, com base nas horas efetivamente trabalhadas, em até 15 (quinze) dias corridos da data que o documento de cobrança seja protocolizado na Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças da JUCEMG.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



16.1.1 - Caso o objeto da presente licitação não tenha sido realizado na forma e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e Proposta da empresa contratada, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação em vigor.

16.2 - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

16.2.1 - O documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;

16.2.2 - Os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a JUCEMG, conforme atestado constante de carimbo apostado no verso do documento de cobrança;

16.2.3 - Que a empresa contratada, esteja credenciada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Minas Gerais – CAGEF da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital.

16.2.4 - Sejam juntados ao documento de cobrança:

16.2.4.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

16.2.4.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

16.2.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

16.2.4.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota/fatura do objeto da presente licitação.

16.3 - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais conseqüências advindas.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



16.4 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da Adjudicatária, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

16.5 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação "pro-rata tempore" do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

16.6 - O documento de cobrança não aprovado pela JUCEMG será devolvido à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 16.1 deste Edital, a partir da data de sua reapresentação.

16.7 - A devolução do documento de cobrança, não aprovado pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para a empresa contratada suspender a execução do Contrato.

16.8 - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a JUCEMG deduzir do pagamento a ser efetuado à empresa contratada, os valores correspondentes a esses encargos.

16.9 - É da exclusiva responsabilidade da empresa contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela JUCEMG, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

17.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

17.3 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº. 42.408 de 08 de março de 2002.

17.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

17.6 - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.7 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.8 - É vedado à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

17.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

17.10 - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

17.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.12 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.13 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

17.14 - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505 - Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br ou www.jucemg.mg.gov.br.

17.14.1 - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506 - Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas.

17.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, sala 505, Centro, BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2377 ou pelo e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



17.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES
- **ANEXO II** - CREDENCIAMENTO
- **ANEXO III** - PROPOSTA
- **ANEXO IV** - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93.
- **ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO
- **ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2008

Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas
Presidente
MASP: 1170681-9

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA****ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES.****1. OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática, sob demanda, estimados em 30.000 (trinta mil) horas-atividade anuais, para especificação, análise, desenho, implementação, testes e implantação de módulos de software relacionados a desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas; implementação e manutenção de novas funcionalidades; manutenção evolutiva em sistemas informatizados, decorrente do surgimento de novas necessidades ou de novos requisitos funcionais e não funcionais, identificados pela JUCEMG durante o ciclo de maturidade dos sistemas, seja por força de lei ou por qualquer outro motivo; manutenção corretiva em sistemas informatizados sempre que forem detectados; gerenciamento de bancos de dados; manutenção corretiva e evolutiva do site da JUCEMG e de sua intranet; administração do ambiente de rede; suporte técnico para os usuários – capital e interior (telefone e presencial), e demais atividades necessárias ao pleno funcionamento da JUCEMG.

1.2 - Considera-se como demanda PREVISTA o número de horas-atividade presente no objeto deste Edital. Porém, essa previsão não implica em obrigatoriedade da JUCEMG em utilizá-la, nem tampouco em quaisquer direitos de cobrança pela empresa contratada.

1.3 - Os profissionais deverão atender aos perfis definidos no item 9 deste Anexo.

2. METODOLOGIA

2.1 - A empresa contratada deverá adotar a metodologia UML para a especificação de projetos e de processo de desenvolvimento de software durante todo o ciclo de vida de desenvolvimento de software.

2.2 - Qualquer alteração realizada nos sistemas, implica em atualização da sua documentação e esta deverá ser registrada em até 15 dias corridos do fato gerador, pela empresa contratada.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados nas dependências do prédio sede da JUCEMG ou, a critério desta, nas dependências da empresa contratada, na região metropolitana de Belo Horizonte.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



3.2 - A empresa contratada deverá, no prazo 7 (sete) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, apresentar à Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação, curriculum de cada um dos profissionais demandados, formalmente, pela JUCEMG, para avaliação quanto ao atendimento ao perfil técnico-profissional (item 9 deste Anexo) e ao tipo de serviços que serão executados, podendo eventualmente entrevistá-lo. A JUCEMG pode recusá-lo(s) caso o(s) julgue inadequado(s). Neste caso, a empresa contratada terá 7 (sete) dias úteis para apresentar outro profissional e encaminhar seu currículo para avaliação.

3.3 - A JUCEMG pagará apenas pelas horas efetivamente trabalhadas. O trabalho do profissional dispensado por insuficiência técnica não será computado como hora efetivamente trabalhada, e, portanto, não será remunerado pela JUCEMG.

4. AMBIENTE OPERACIONAL

4.1 - Os serviços executados pela empresa contratada deverão ser realizados com observância do ambiente tecnológico instalado nas dependências da JUCEMG e descritos no quadro a seguir:

Ambiente	Descrição
Sistemas Operacionais	Windows 98, XP, Windows 2000, 2003, NOVELL SUSE ENTERPRISE SLES 10, HP-UX e Solaris/Unix
Bancos de Dados	ORACLE 10G, MYSQL, SGDB - ZIM.
Ambiente de Desenvolvimento	Eclipse, CVS, Delphi, ZIM
Linguagens de Programação	Oracle*SQL, Oracle*PL/SQL, Oracle*Forms, Oracle*Report, Oracle*Developer/2000 Forms, Oracle*Designer 2000, Oracle*Discoverer 2000, Oracle*Developer 2000 Report, Oracle*Developer/2000 Graphics, Delphi, Java (J2EE), Java Script, ASP, HTML, C, C++, C#, .NET e PHP
Ferramentas de Apoio à Administração de Banco de Dados	Sqlplus; Oracle Enterprise Manager, Server manager, E-GROUPWARE.
Linguagens e ferramentas Internet/Intranet	HTML, CSS, Java, JavaScript, Mantis, MS-Frontpage, Dreamweaver, SQL, Internet Explorer, FireFox.
Padrões/Formatos	Processo Unificado, UML, J2EE, JSP, MVC, XML, Servlet, Webservice.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Framework	JCompany (ferramenta proprietária para desenvolvimento JAVA), Struts
Linha Microsoft	MS-Office, MS-Project, MS-Access
Servidores	CISC, RISC
Servidor de Aplicação/Web	TOMCAT, Apache
Segurança	SQUID, SNORT, Firewall, LDAP, Trend Micro
Protocolo de Rede	TCP/IP, UDP/IP
Open Source	Open Office 1.4, FireFox 1.x.x, OCOMON 1.40,
Serviços/Softwares dos servidores	VMWARE, XEN, RADIUS, SAMBA, OPENLDAP, SQUID, IPTABLES, DRBD, HEARTBEAT, APACHE, CIRUS, POSTFIX, CUPS, MRTG, SSH, FTP, SFTP.

4.2 - O Ambiente Operacional poderá sofrer mutações em virtude de novas tecnologias de hardware, software e infra-estrutura, devendo a empresa contratada adequar a equipe sempre que necessário, observado o item 3.2 deste Anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – O(s) funcionário(s) da empresa contratada deverá(ão) manter sigilo a respeito das informações e dos dados processados e de quaisquer outros assuntos ligados às atividades desenvolvidas na execução do objeto contratado, bem como programas fonte, toda codificação efetuada e sua documentação técnica, de propriedade exclusiva da JUCEMG, sendo proibida sua cessão, locação ou venda a terceiros e uso próprio ou de terceiros.

5.2 - A empresa contratada fica obrigada, nos casos de alterações em sistemas, ambiente de rede e desenvolvimentos a apresentar documentação em 15 dias corridos da alteração.

5.3 - Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da JUCEMG, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

5.4 - A empresa contratada deverá alocar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da JUCEMG.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



5.5 - Após solicitação formal da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação (e-mail, carta, ofício, fax) para alocação de novo profissional para a JUCEMG, a empresa contratada deverá obedecer a prazo não superior a 7 (sete) dias úteis para apresentação do curriculum observado o disposto no subitem 3.2 deste Anexo.

5.6 - Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a JUCEMG, procedentes da prestação dos serviços do objeto desta licitação.

5.7 - Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar a JUCEMG, ou a terceiros, durante a execução dos serviços.

5.8 - Manter durante a vigência contratual, todas as condições que ensejaram a contratação.

5.9 - Substituir, sempre que exigido pela JUCEMG, independentemente de apresentação de motivos, por parte desta, qualquer um de seus empregados / lotados em suas dependências, observado o disposto no subitem 5.5. deste Anexo.

5.10 – Apresentar relatório com diagnóstico e alternativas de solução de problema no prazo máximo de 12 (doze) horas de sua ocorrência, relativos aos serviços essenciais da JUCEMG (rede, bancos de dados e Sistema de Registro Mercantil), detectado pela Contratada ou pela Contratante.

5.11 – Solucionar problemas relativos aos serviços essenciais da JUCEMG (rede, bancos de dados e Sistema de Registro Mercantil) a partir de comunicação formal (e-mail, carta, ofício, fax) emitida pela Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação sobre a solução a ser adotada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do problema.

5.12 - Cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, executando-as sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo pela sua inexecução total ou parcial;

5.13- Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto contratual;

5.14 – Ceder à JUCEMG nos termos do artigo 111 da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o artigo 4º da Lei nº. 9.609/1998 a propriedade intelectual de acordo com o item **7.1** deste Anexo.

5.15 – Apresentar relatório técnico mensal com todas as atividades desenvolvidas diariamente.

5.16 - Manter à disposição da JUCEMG os documentos apresentados pelos profissionais a serem contratados pela empresa contratada.

6 - GARANTIA TÉCNICA

6.1 – A partir da sua detecção e independente do tipo de serviço, a empresa contratada

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



deverá corrigir qualquer erro ou defeito (manutenções corretivas), a qualquer tempo, em cada produto entregue e ainda que homologado pela JUCEMG, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2 - No término da seleção dos profissionais pela empresa contratada e da formação da equipe ora a ser alocada na CONTRATANTE, a JUCEMG deverá receber os currículos selecionados pela empresa contratada e se reserva no direito de recusar a alocação de profissional que não atenda às especificações e/ou não se encaixe no perfil do item 9 deste Anexo.

6.3 - A JUCEMG também poderá dispensar o profissional que não apresentar rendimento satisfatório, cabendo a empresa contratada, substituí-lo no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação de sua dispensa. O trabalho do profissional dispensado por insuficiência técnica não será remunerado pela JUCEMG.

6.4 - A empresa contratada terá como sua responsabilidade, sempre que necessário, adaptar o perfil dos profissionais alocados nos projetos, de modo que este perfil se ajuste às necessidades impostas pelo ambiente computacional, atual e futuro, da JUCEMG.

7 - DO DIREITO PATRIMONIAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 - A empresa contratada cederá à JUCEMG, nos termos do artigo 111 da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o artigo 4º da Lei nº. 9.609/1998, o direito patrimonial e a propriedade intelectual, em caráter definitivo, dos SISTEMAS DESENVOLVIDOS e PRODUTOS DE TRABALHO gerados e entregues em consequência desta licitação, entendendo-se por produtos de trabalho quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, fluxogramas, listagens de programas de computador (fonte ou executável) documentação didática, em papel, mídia eletrônica ou qualquer outro dispositivo móvel de armazenagem de dados, desde que seja aceito pela JUCEMG.

7.2 - A empresa contratada e os profissionais alocados na JUCEMG fica(m) proibido(s) de veicular e comercializar os produtos gerados, relativos ao objeto da prestação dos serviços.

7.3 - O(s) funcionário(s) da empresa contratada deverá(ão) manter sigilo a respeito das informações e dos dados processados e de quaisquer outros assuntos ligados às atividades desenvolvidas na execução do objeto contratado, bem como programas fonte, toda codificação efetuada e sua documentação técnica, de propriedade exclusiva da contratante, sendo proibida sua cessão, locação ou venda a terceiros e uso próprio.

7.4 - Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da JUCEMG, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

8 – DOCUMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



8.1 - Caberá a empresa contratada comprovar por meio de apresentação de diplomas, certificados e outros documentos (declaração da(s) empresa(s) para os que não possuem experiência comprovada em carteira de trabalho) os requisitos obrigatórios de cada profissional da equipe que prestará serviços à JUCEMG.

8.2 - O curriculum do profissional deverá conter, além de seus dados pessoais, a sua formação acadêmica, a sua experiência profissional, bem como o tempo de experiência, conforme exigência contida no item 9 deste Anexo.

8.3 - Ao curriculum de cada um dos profissionais deverão ser juntados os seguintes documentos:

- diploma ou certificado, conforme exigência para o perfil técnico profissional exigido, conforme item 9 deste Anexo;
- declaração, firmada em papel timbrado da empresa contratada, de que o profissional atende a todos os itens de conhecimento exigidos conforme item 9 deste Anexo;
- Portfólio, para as categorias profissionais de Web designer e Desenvolvedor WEB/JAVA/PHP, conforme exigências contidas no item 9 deste Anexo;
- A experiência solicitada para os profissionais no item 9 deste Anexo, deverá ser comprovada através carteira de trabalho ou atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado do(s) emitente(s), constando o nome Empresarial, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados

9 - PERFIL TÉCNICO PROFISSIONAL/QUANTITATIVO ESTIMADO**9.1 - ADMINISTRADOR DE REDE**

Quantidade:

01 (um) profissional.

Formação:

Superior completo na área de TI.

Experiência:

5 (cinco) anos com Linux, sendo 03 (três) anos gerenciando rede Linux com mais de 200 usuários.

Conhecimento:

- Linux - Netfilter, BIND, Squid, IWSS, Apache, Tomcat, MySQL, Postfix, IMSS, Samba, LDAP, CUPS, cgi-script, Xen, VMWare, Heartbeat, drbd, instalação de Oracle em Linux, Script em Bash, PHP, ISC DHCP, brctl, administração do sistema;
- HPUX e Solaris: Administração do sistema;
- Windows: Administração do sistema;
- VPN, IPSec;
- WSUS;
- Linguagens: Conhecimento de C, PHP e perl (habilidade para fazer pequenas modificações em algumas aplicações em função da necessidade da Autarquia);
- Hardware: Experiência com configuração de RAID por hardware;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Redes: sólidos conhecimentos em TCP/IP e protocolos de aplicação (DNS, SMTP, DHCP, CIFS/SMB, HTTP, FTP (ativo/passivo), SSH e telnet);
- WAP Enterprise, FreeRadius;
- Servidor IMAP (Cyrus);
- VOIP;
- Capacidade de diagnosticar problemas;
- Configurar firewall (iptables) e gerenciar traffic shaper (tc);
- Capacidade de diagnosticar defeito em Hardware;
- Experiência em manutenção;
- Inglês técnico (ênfase em leitura).

Atividades a serem desenvolvidas na JUCEMG:

- Gerenciamento de usuários e grupos;
- Gerenciamento de processos;
- Instalação, atualização de patch;
- Configuração de aplicações;
- Backup e política de segurança;
- Configuração da rede;
- Acompanhar a evolução das tecnologias de rede;
- Implementar novas tecnologias de rede;
- Pesquisar e propor melhorias.

9.2 - ADMINISTRADOR DE REDE JUNIOR

Quantidade:

01 (um) profissional.

Formação:

Superior completo ou em curso na área de TI (último período).

Experiência:

Mínima de 1 ano como Analista de Rede Junior ou 2 (dois) anos como Analista de Suporte.

Conhecimento:

- Ambiente Linux;
- DNS;
- VPN;
- POP, IMAP, SMTP;
- FIREWALL;
- PROXY ;
- WSUS;
- Web (IIS);
- Firewall;
- Hardware (Modems, Switchs, Raid, Storage);
- Data base (MySql e MSSQL);
- WEB/ PHP;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Apache 2.x;
- Wireless.

Atividades a serem desenvolvidas na JUCEMG:

- Auxílio a todas as atividades ora executadas pelo Administrador de Rede;
- Auxílio aos Analistas de Suporte nos eventuais problemas existentes diagnosticando os problemas pertinentes a Administração de Rede;
- Exercer atividades pertinentes ao conhecimento exigido;
- Configuração de serviços tais como proxy, samba, apache, postfix, configuração de roteadores;
- Acompanhar a evolução das tecnologias de rede;
- Pesquisar e propor melhorias.

9.3 - ANALISTA DE SUPORTE

Quantidade:

02 (dois) profissionais.

Formação:

Superior completo ou em curso na área de TI.

Experiência:

Mínimo de 3 (três) anos na função e experiência em infra-estrutura.

Conhecimento:

- Administração de serviços Linux;
- Redes TCP/IP;
- SO Linux e MS;
- AD, Exchange;
- Proxy Linux, Webservices;
- Wireless;
- Conhecimento em HTML, PHP, MySql.

Atividades a serem desenvolvidas na JUCEMG:

- Suporte via telefone e presencial ao cliente final e aos usuários;
- Help Desk Windows XP;
- Suporte técnico a usuários em plataforma - Windows 98/2000/XP, administração de servidores windows 2000/2003 e linux;
- Suporte técnico em ferramentas office;
- Instalação de sistemas operacionais, configuração de switch, administração de redes, configuração de serviços: proxy, samba, apache, postfix, configuração de roteadores;
- Compartilhamento e permissões de acessos;
- Auxiliar o usuário interno esclarecendo dúvidas na utilização de programas / equipamentos;
- Instalar, configurar e manter disponíveis os serviços e software;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais e serviços implementados;
- Acompanhar a evolução das tecnologias de rede;
- Instalar equipamentos e periféricos;
- Configurar as estações cliente de acordo com a rede da JUCEMG (formatação de microcomputadores, instalação sistema operacional, instalação de outros programas);
- Pesquisar e propor melhorias.

9.4 - DBA ORACLE

Quantidade:

01 (um) profissional.

Formação:

Superior completo na área de TI.

Experiência:

Experiência mínima de 3 (três) anos com Banco de dados Oracle com no mínimo 200 (Duzentos) usuários simultâneos e utilização de suas ferramentas.

Certificação:

Oracle Certified Professional - OCP.

Conhecimento:

- Sólidos conhecimentos em banco de dados Oracle (9i e 10g);
- RAC (9i e 10g);
- Instalação, Migração e Aplicação de PATCH (WIndows, HP-UX, AIX, Solaris e Linux);
- Performance, Tuning, Alta disponibilidade, RMAN;
- Atuação com Oracle em ambientes Unix, Linux e Windows, RMAN;
- Integração com servidor de backup;
- Oracle com cluster de SO, RAC;
- Oracle com RAW Device;
- Tabelas particionadas, dblink e stand-by database.

Atividades a serem desenvolvidas na JUCEMG:

- Desempenhar o papel técnico na prevenção, detecção, identificação e resolução de problemas complexos relacionados a produtos Oracle;
- Apoiar clientes para que se cumpram as definições do plano de suporte e a implementação dos planos de ação pró-ativamente;
- Comunicar e resolver efetivamente problemas técnicos complexos; Domínio em Tuning de Banco;
- Domínio completo na Administração de servidores Oracle;
- Desafio da oportunidade: prestar um suporte de último nível e atuar junto ao scheduler da Oracle Support e Consulting;
- Instalar e configurar banco de dados, ferramentas e utilitários;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Planejar migração do ambiente;
- Configurar escalabilidade do ambiente Oracle RAC;
- Administrar e manter os ambientes de Banco de dados web cachês, grid - criar/alterar/excluir tablespaces, packages, índices, views, schemas, filegroups, triggers;
- Implementar processos e procedimentos para reorganização dos bancos de dados.
- Pesquisar e propor melhorias.

9.5 - ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA

Quantidade:

04 (quatro) profissionais

Formação:

Superior completo na área de TI.

Experiência:

1. Mínima de 3 (três) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos Web;
2. Com desenvolvimento de aplicações JAVA/J2EE, XML e padrões abertos;
3. Na elaboração e execução de roteiros de teste;
4. Com homologação e implantação de sistemas, preparação de documentação e treinamento de usuários;
5. Na representação do negócio através de Casos de Uso e Diagrama de Classes.

Certificação (*):

Certificado oficial da SUN para programação JAVA – (Java Certification).

***É obrigatória à apresentação de certificação para apenas dois profissionais deste perfil.**

Conhecimento:

- Imprescindível conhecimento de UML, RUP e OO;
- Projeto de aplicação em camadas;
- Conhecimento e experiência no sistema gerenciador de banco de dados ORACLE;
- Linguagem JAVA/J2EE, XML, SQL;
- Conhecimento de frameworks como Struts, Jasper Reports, LOG4J, XDOCLET, JUNIT, JCOMPANY;
- Servidor de Aplicação: TOM CAT, Apache;
- Ferramentas: Eclipse (ferramenta IDE), CVS (gestão de configuração).

Atividades a serem desenvolvidas na JUCEMG:

- Desenvolvimento de sistemas em J2EE;
- Pesquisar e propor melhorias.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**9.6 - ANALISTA DESENVOLVEDOR ZIM**

Quantidade:

01 (um) profissional.

Formação:

Pós-graduação na área de TI.

Experiência:

Mínima de 5 (cinco) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos na linguagem e banco de dados ZIM.

Conhecimento:

- Sistema Operacional HP-UX;
- Desenvolvimento de sistemas em ZIM;
- Gerenciamento de banco de dados ZIM.

Atividades a serem desenvolvidas na JUCEMG:

- Desenvolvimento de sistemas em ZIM;
- Executar a instalação, operação e manutenção de software;
- Instalar e configurar bancos de dados;
- Efetuar todas as tarefas relativas à criação de tabelas no banco de dados;
- Gerenciar o acesso ao banco de dados (criar usuários e habilitar as devidas permissões para cada um);
- Desenvolver e fornecer suporte às rotinas de backup;
- Gerenciar a ocupação e utilização do banco de dados;
- Efetuar os ajustes e configurações no sistema gerenciador de banco de dados de forma a obter os melhores níveis de desempenho e estabilidade possíveis;
- Alterar aplicações já desenvolvidas, visando adaptação ou evolução do sistema;
- Corrigir possíveis problemas já existentes;
- Desenvolver novos sistemas ou programas;
- Pesquisar e propor melhorias.

9.7- WEB DESIGNER

Quantidade:

01 (um) profissional.

Experiência:

Mínima de 3 (três) anos atuando como designer e possuir Portfólio com no mínimo de 5 (cinco) trabalhos desenvolvidos.

Conhecimento:

- Fireworks;
- Photoshop;
- Flash Action Script;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Corel Draw;
- Illustrator;
- Conhecimento em Tecnologias como HTML, CSS, Tableless, XML;
- Conhecimentos em PHP, Java Script, JAVA, AJAX e ActionScript;
- Noções de Acessibilidade, Usabilidade e Semântica;
- Padrões Web (W3C).

Atividades a serem desenvolvidas na JUCEMG:

- Construção, desenvolvimento e manutenção da home page para web e aplicações para intranet institucional;
- Registro e publicação de matérias via web no site da Plataforma de Serviços Compartilhados;
- Desenvolvimento e disponibilidade de links;
- Controle, seleção e atualização diária das matérias disponibilizadas para publicação;
- Pesquisa de mercado sobre novos recursos, funcionalidades, design, layout, para manter o site e intranet da instituição atrativo e agradável aos funcionários da organização;
- Efetuar manutenção de conteúdo no site da JUCEMG e na Intranet.
- Pesquisar e propor melhorias.

9.8 - DESENVOLVEDOR WEB/JAVA/PHP

Quantidade:

02 (dois) profissionais.

Formação:

Superior completo na área de TI ou em formação (último período).

Experiência:

1. Mínimo de 3 (três) anos como desenvolvedor de sites/portal, tendo trabalhado com programação orientada a objeto preferencialmente Java J2EE e PHP, e possuir Portfólio com no mínimo 05 (cinco) trabalhos desenvolvidos;
2. Experiência em levantamento de requisitos / análise.

Conhecimento:

- Conhecimento avançado em J2EE; - Necessário domínio em programação para Web (PHP, MY SQL, Action Script, HTML, Java).
- Serviços de Rede;
- Apache 2.x;
- Oracle e MySQL 5.x;
- PHP;
- Web 2.0, Ajax, Javascript Avançado;
- Java.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Atividades a serem desenvolvidas na JUCEMG:

- Atuar como Analista de Requisitos e posteriormente como Desenvolvedor em projeto J2EE, com tecnologias de ponta (JSF, EJB 3);
- Atuar nos desenvolvimentos internos relativos à intranet e site da JUCEMG em PHP e MySql;
- Pesquisar e propor melhorias.

10 – DESLOCAMENTOS / VIAGENS

10.1 - A critério da JUCEMG, o(s) profissional(is) da empresa contratada deverá se deslocar a serviço para as unidades desconcentradas da JUCEMG. A empresa contratada repassará os custos de diária e transporte para a JUCEMG, discriminando as despesas na nota fiscal/fatura.

10.2 - Os custos de diária observarão os valores estabelecidos na faixa II da tabela de diária, constante do ANEXO I, do Decreto nº. 44.448, de 26 de janeiro de 2007.

10.3 - O transporte de deslocamento a ser utilizado será determinado pela JUCEMG.

11 – SUBSTITUIÇÃO PROFISSIONAL

11.1 - Nos casos em que um dos profissionais for substituído, mesmo que temporariamente (férias, dispensa médica ou qualquer outro afastamento), durante a vigência do Contrato, seu substituto deverá ter, no mínimo, a qualificação inicial exigida para o seu perfil, conforme indicado no presente Edital.

11.2 – Na troca de profissional ora alocado na JUCEMG, as horas técnicas efetivamente trabalhadas só serão pagas após manifestação favorável de perfeito aprendizado pela JUCEMG.

12 - HORAS TÉCNICAS / PROFISSIONAIS POR ÁREA TÉCNICA:

PROFISSIONAL	HORAS / MÊS	HORAS / ANO
ADMINISTRADOR DE REDE SENIOR	175	2.100
ADMINISTRADOR DE REDE JUNIOR	175	2.100
ANALISTA DE SUPORTE	350	4.200
DBA ORACLE	175	2.100


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA	925	11.100
ANALISTA DESENVOLVEDOR ZIM	175	2.100
WEB DESIGNER	175	2.100
DESENVOLVEDOR WEB/JAVA/PHP	350	4.200
TOTAL:	2.500	30.000

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2008

 ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA
 DIRETOR DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA
ANEXO II – CREDENCIAMENTO

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - Centro - BELO HORIZONTE - MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de Identidade nº.

_____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, representante legal da

Licitante: _____

CRENCIO o(a) Senhor (a): _____

_____, _____,
nome completo estado civil

_____, _____, _____
naturalidade nacionalidade CPF

_____, _____
doc. identidade/órgão expedidor residência

_____, _____
telefone profissão

a quem outorgo amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar Atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de 2008.

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA
ANEXO III - PROPOSTA

 NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____
 (Preenchimento obrigatório pela licitante)

 ENDEREÇO DA LICITANTE: Rua/Av. _____
 (Preenchimento obrigatório pela da licitante)

_____, nº. _____, Bairro _____

CEP _____, Cidade _____, Estado _____

 CNPJ DA LICITANTE: _____
 (Preenchimento obrigatório pela licitante)

 INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE: _____
 (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE: _____
 (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

 TELEFONE DA LICITANTE: _____
 (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

 FAX DA LICITANTE: _____
 (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

 E-MAIL DA LICITANTE: _____
 (Preenchimento obrigatório pela licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA
ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

Profissional	Quantidade de horas / mensal (estimada)	Quantidade de horas / anual (estimada)	Valor (Unitário) (R\$) (Preenchimento obrigatório pela proponente)	Valor Total Anual (R\$) (Preenchimento obrigatório pela proponente)
ADMINISTRADOR DE REDE SENIOR	175	2.100		
ADMINISTRADOR DE REDE JUNIOR	175	2.100		
ANALISTA DE SUPORTE	350	4.200		
DBA ORACLE	175	2.100		
ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA	925	11.100		
ANALISTA DESENVOLVEDOR ZIM	175	2.100		
WEB DESIGNER	175	2.100		
DESENVOLVEDOR WEB/JAVA/PHP	350	4.200		
TOTAL:	2.500	30.000		


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br


LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA
ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

NO VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL acima indicado, estão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a materiais, peças, mão de obra, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, lucro, seguro, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente do trabalho e qualquer outro tipo de despesa que venha recair sobre os serviços objeto da licitação (Pregão Presencial nº. 03 - Processo 2251003 000 008/2008)

OS PREÇOS OFERTADOS NESTA PROPOSTA são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de vigência do Contrato, podendo, no caso de prorrogação do Contrato, ocorrer o seu reajustamento, que será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Anual - INPC-ANUAL apurado no segundo mês anterior à vigência do reajuste, salvo adoção, por ato do poder público, de novo índice para o reajustamento de Contratos dessa natureza.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de abertura da licitação, subitem 1.1-b do Edital:
 _____ (_____) dias corridos.
 (Preenchimento obrigatório pela licitante)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, conforme disposto no subitem 16.1 do Edital de Pregão Presencial nº. 03 - Processo 2251003 000 008/2008 e na subcláusula 10.3 da minuta de Contrato (**Anexo V**) do respectivo Edital.

Declaramos aceitar, de forma integral e irrevogável, todos os termos, condições e normas estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº. 03 - Processo 2251003 000 008/2008 e seus anexos, a elas nos submetendo sem qualquer ressalva.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: _____

(Preenchimento obrigatório pela licitante)**OBSERVAÇÕES** (Preenchimento opcional da licitante):**LOCAL E DATA** (Preenchimento obrigatório pela licitante): _____, _____ de _____ de 2008.**Assinatura e carimbo do representante legal da licitante** (Preenchimento obrigatório pela licitante):

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA****ANEXO IV****DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93**

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto neste Edital do Pregão Presencial nº. 03 - Processo 2251003 000 008/2008 declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da licitante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA _____

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ nº. 17.486.275/0001-80, representada por seu Presidente, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, em seqüência designada **CONTRATANTE**, e a empresa (**qualificação completa da empresa vencedora de seu(s) representante(s) legal(is)**), em seqüência designada **CONTRATADA**, ajustam, entre si, o presente Contrato de prestação de serviços técnicos de informática, resultante do processo licitatório Pregão Presencial nº. 03 - Processo 2251003 000 008/2008, regendo-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de informática, sob demanda, estimados em 30.000 (trinta mil) horas-atividade anuais, para especificação, análise, desenho, implementação, testes e implantação de módulos de software relacionados a desenvolvimento e/ou manutenção de sistemas; implementação e manutenção de novas funcionalidades; manutenção evolutiva em sistemas informatizados, decorrente do surgimento de novas necessidades ou de novos requisitos funcionais e não funcionais, identificados pela CONTRATANTE durante o ciclo de maturidade dos sistemas, seja por força de lei ou por qualquer outro motivo; manutenção corretiva em sistemas informatizados sempre que forem detectados; gerenciamento de bancos de dados; manutenção corretiva e evolutiva do site da CONTRATANTE e de sua intranet; administração do ambiente de rede; suporte técnico para os usuários – capital e interior (telefone e presencial), e demais atividades necessárias ao pleno funcionamento da CONTRATANTE.

1.2 - Considera-se como demanda PREVISTA o número de horas-atividade presente no objeto deste Edital. Porém, essa previsão não implica em obrigatoriedade da CONTRATANTE em utilizá-la, nem tampouco em quaisquer direitos de cobrança pela CONTRATADA.

1.3 - Os profissionais deverão atender aos perfis definidos no item 9 deste Contrato.

2 – DA METODOLOGIA

2.1 - A CONTRATADA deverá adotar a metodologia UML para a especificação de projetos e de processo de desenvolvimento de software durante todo o ciclo de vida de desenvolvimento de software.

2.2 - Qualquer alteração realizada nos sistemas, implica em atualização da sua documentação e esta deverá ser registrada em até 15 dias corridos do fato gerador, pela CONTRATADA.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



3- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão executados nas dependências do prédio sede da CONTRATANTE ou, a critério desta, nas dependências da CONTRATADA, na região metropolitana de Belo Horizonte.

3.2 - A CONTRATADA deverá, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, apresentar à Gerencia de Sistemas e Tecnologia da Informação, curriculum de cada um dos profissionais demandados, formalmente, pela CONTRATANTE, para avaliação quanto ao atendimento ao perfil técnico-profissional (item 9 deste Contrato) e ao tipo de serviços que serão executados, podendo eventualmente entrevistá-lo. A CONTRATANTE pode recusá-lo(s) caso o(s) julgue inadequado(s). Neste caso, a CONTRATADA terá 7 (sete) dias úteis para apresentar outro profissional e encaminhar seu currículo para avaliação.

3.3 - A CONTRATANTE pagará apenas pelas horas efetivamente trabalhadas. O trabalho do profissional dispensado por insuficiência técnica não será computado como hora efetivamente trabalhada, e, portanto, não será remunerado pela CONTRATANTE.

4- DO AMBIENTE OPERACIONAL

4.1 - Os serviços executados pela CONTRATADA deverão ser realizados com observância do ambiente tecnológico instalado nas dependências da CONTRATANTE e descritos no quadro a seguir:

Ambiente	Descrição
Sistemas Operacionais	Windows 98, XP, Windows 2000, 2003, NOVELL SUSE ENTERPRISE SLES 10, HP-UX e Solaris/Unix
Bancos de Dados	ORACLE 10G, MYSQL, SGDB - ZIM.
Ambiente de Desenvolvimento	Eclipse, CVS, Delphi, ZIM
Linguagens de Programação	Oracle*SQL, Oracle*PL/SQL, Oracle*Forms, Oracle*Report, Oracle*Developer/2000 Forms, Oracle*Designer 2000, Oracle*Discoverer 2000, Oracle*Developer 2000 Report, Oracle*Developer/2000 Graphics, Delphi, Java (J2EE), Java Script, ASP, HTML, C, C++, C#, .NET e PHP
Ferramentas de Apoio à Administração de Banco de Dados	Sqlplus; Oracle Enterprise Manager, Server manager, E-GROUPWARE.
Linguagens e ferramentas Internet/Intranet	HTML, CSS, Java, JavaScript, Mantis, MS-Frontpage, Dreamweaver, SQL, Internet Explorer, FireFox.
Padrões/Formatos	Processo Unificado, UML, J2EE, JSP, MVC, XML, Servlet, Webservice.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Framework	JCompany (ferramenta proprietária para desenvolvimento JAVA), Struts
Linha Microsoft	MS-Office, MS-Project, MS-Access
Servidores	CISC, RISC
Servidor de Aplicação/Web	TOMCAT, Apache
Segurança	SQUID, SNORT, Firewall, LDAP, Trend Micro
Protocolo de Rede	TCP/IP, UDP/IP
Open Source	Open Office 1.4, FireFox 1.x.x, OCOMON 1.40,
Serviços/Softwares dos servidores	VMWARE, XEN, RADIUS, SAMBA, OPENLDAP, SQUID, IPTABLES, DRBD, HEARTBEAT, APACHE, CIRUS, POSTFIX, CUPS, MRTG, SSH, FTP, SFTP.

4.2 - O Ambiente Operacional poderá sofrer mutações em virtude de novas tecnologias de hardware, software e infra-estrutura, devendo a CONTRATADA adequar a equipe sempre que necessário, observado o item 3.2 deste Contrato.

5 - DA GARANTIA TÉCNICA

5.1 – A partir da sua detecção e independente do tipo de serviço, a CONTRATADA deverá corrigir qualquer erro ou defeito (manutenções corretivas), a qualquer tempo, em cada produto entregue e ainda que homologado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 69, da Lei nº. 8.666/93, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 - No término da seleção dos profissionais pela CONTRATADA e da formação da equipe ora a ser alocada na CONTRATANTE, a CONTRATANTE deverá receber os currículos selecionados pela CONTRATADA e se reserva no direito de recusar a alocação de profissional que não atenda às especificações e/ou não se encaixe no perfil do item 9 deste Contrato.

5.3 - A CONTRATANTE também poderá dispensar o profissional que não apresentar rendimento satisfatório, cabendo à CONTRATADA, substituí-lo no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação de sua dispensa. O trabalho do profissional dispensado por insuficiência técnica não será remunerado pela CONTRATANTE.

5.4 - A CONTRATADA terá como sua responsabilidade, sempre que necessário, adaptar o perfil dos profissionais alocados nos projetos, de modo que este perfil se ajuste às necessidades impostas pelo ambiente computacional, atual e futuro, da CONTRATANTE.

6 - DO DIREITO PATRIMONIAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



6.1 - A CONTRATADA cederá à CONTRATANTE, nos termos do artigo 111 da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o artigo 4º da Lei nº. 9.609/1998, o direito patrimonial e a propriedade intelectual, em caráter definitivo, dos SISTEMAS DESENVOLVIDOS e PRODUTOS DE TRABALHO gerados e entregues em consequência deste Contrato, entendendo-se por produtos de trabalho quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, fluxogramas, listagens de programas de computador (fonte ou executável) documentação didática, em papel, mídia eletrônica ou qualquer outro dispositivo móvel de armazenagem de dados, desde que seja aceito pela CONTRATANTE.

6.2 - A CONTRATADA e os profissionais alocados na CONTRATANTE fica(m) proibido(s) de veicular e comercializar os produtos gerados, relativos ao objeto da prestação dos serviços.

6.3 - O(s) funcionário(s) da CONTRATADA deverá(ão) manter sigilo a respeito das informações e dos dados processados e de quaisquer outros assuntos ligados às atividades desenvolvidas na execução do objeto contratado, bem como programas fonte, toda codificação efetuada e sua documentação técnica, de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, sendo proibida sua cessão, locação ou venda a terceiros e uso próprio.

6.4 - Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

7.1 - Caberá à CONTRATADA comprovar por meio de apresentação de diplomas, certificados e outros documentos (declaração da(s) empresa(s) para os que não possuem experiência comprovada em carteira de trabalho) os requisitos obrigatórios de cada profissional da equipe que prestará serviços à CONTRATANTE.

7.2 - O curriculum do profissional deverá conter, além de seus dados pessoais, a sua formação acadêmica, a sua experiência profissional, bem como o tempo de experiência, conforme exigência contida no item 9 deste Contrato.

7.3 - Ao curriculum de cada um dos profissionais deverão ser juntados os seguintes documentos:

- diploma ou certificado, conforme exigência para o perfil técnico profissional exigido, conforme item 9 deste Contrato;
- declaração, firmada em papel timbrado da CONTRATADA, de que o profissional atende a todos os itens de conhecimento exigidos conforme item 9 deste Contrato;
- Portfólio, para as categorias profissionais de Web designer e Desenvolvedor WEB/JAVA/PHP, conforme exigências contidas no item 9 deste Contrato;
- A experiência solicitada para os profissionais no item 9 deste Contrato, deverá ser comprovada através carteira de trabalho ou atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado do(s) emitente(s), constando o nome Empresarial, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados.

8 – DO PERFIL TÉCNICO PROFISSIONAL/QUANTITATIVO ESTIMADO

8.1 - ADMINISTRADOR DE REDE

Quantidade:

01 (um) profissional.

Formação:

Superior completo na área de TI.

Experiência:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



5 (cinco) anos com Linux, sendo 03 (três) anos gerenciando rede Linux com mais de 200 usuários.

Conhecimento:

- Linux - Netfilter, BIND, Squid, IWSS, Apache, Tomcat, MySQL, Postfix, IMSS, Samba, LDAP, CUPS, cgi-script, Xen, VMWare, Heartbeat, drbd, instalação de Oracle em Linux, Script em Bash, PHP, ISC DHCP, brctl, administração do sistema;
- HPUX e Solaris: Administração do sistema;
- Windows: Administração do sistema;
- VPN, IPSec;
- WSUS;
- Linguagens: Conhecimento de C, PHP e perl (habilidade para fazer pequenas modificações em algumas aplicações em função da necessidade da Autarquia);
- Hardware: Experiência com configuração de RAID por hardware;
- Redes: sólidos conhecimentos em TCP/IP e protocolos de aplicação (DNS, SMTP, DHCP, CIFS/SMB, HTTP, FTP (ativo/passivo), SSH e telnet);
- WAP Enterprise, FreeRadius;
- Servidor IMAP (Cyrus);
- VOIP;
- Capacidade de diagnosticar problemas;
- Configurar firewall (iptables) e gerenciar traffic shaper (tc);
- Capacidade de diagnosticar defeito em Hardware;
- Experiência em manutenção;
- Inglês técnico (ênfase em leitura).

Atividades a serem desenvolvidas na CONTRATANTE:

- Gerenciamento de usuários e grupos;
- Gerenciamento de processos;
- Instalação, atualização de patch;
- Configuração de aplicações;
- Backup e política de segurança;
- Configuração da rede;
- Acompanhar a evolução das tecnologias de rede;
- Implementar novas tecnologias de rede;
- Pesquisar e propor melhorias.

8.2 - ADMINISTRADOR DE REDE JUNIOR

Quantidade:

01 (um) profissional.

Formação:

Superior completo ou em curso na área de TI (último período).

Experiência:

Mínima de 1 ano como Analista de Rede Junior ou 2 (dois) anos como Analista de Suporte.

Conhecimento:

- Ambiente Linux;
- DNS;
- VPN;
- POP, IMAP, SMTP;
- FIREWALL;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- PROXY ;
- WSUS;
- Web (IIS);
- Firewall;
- Hardware (Modems, Switchs, Raid, Storage);
- Data base (MySql e MSSQL);
- WEB/ PHP;
- Apache 2.x;
- Wireless.

Atividades a serem desenvolvidas na CONTRATANTE:

- Auxílio a todas as atividades ora executadas pelo Administrador de Rede;
- Auxílio aos Analistas de Suporte nos eventuais problemas existentes diagnosticando os problemas pertinentes a Administração de Rede;
- Exercer atividades pertinentes ao conhecimento exigido;
- Configuração de serviços tais como proxy, samba, apache, postfix, configuração de roteadores;
- Acompanhar a evolução das tecnologias de rede;
- Pesquisar e propor melhorias.

8.3 - ANALISTA DE SUPORTE

Quantidade:

02 (dois) profissionais.

Formação:

Superior completo ou em curso na área de TI.

Experiência:

Mínimo de 3 (três) anos na função e experiência em infra-estrutura.

Conhecimento:

- Administração de serviços Linux;
- Redes TCP/IP;
- SO Linux e MS;
- AD, Exchange;
- Proxy Linux, Webservices;
- Wireless;
- Conhecimento em HTML, PHP, MySql.

Atividades a serem desenvolvidas na CONTRATANTE:

- Suporte via telefone e presencial ao cliente final e aos usuários;
- Help Desk Windows XP;
- Suporte técnico a usuários em plataforma - Windows 98/2000/XP, administração de servidores windows 2000/2003 e linux;
- Suporte técnico em ferramentas office;
- Instalação de sistemas operacionais, configuração de switch, administração de redes, configuração de serviços: proxy, samba, apache, postfix, configuração de roteadores;
- Compartilhamento e permissões de acessos;
- Auxiliar o usuário interno esclarecendo dúvidas na utilização de programas / equipamentos;
- Instalar, configurar e manter disponíveis os serviços e software;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais e serviços implementados;
- Acompanhar a evolução das tecnologias de rede;
- Instalar equipamentos e periféricos;
- Configurar as estações cliente de acordo com a rede da CONTRATANTE (formatação de microcomputadores, instalação sistema operacional, instalação de outros programas);
- Pesquisar e propor melhorias.

8.4 - DBA ORACLE

Quantidade:

01 (um) profissional.

Formação:

Superior completo na área de TI.

Experiência:

Experiência mínima de 3 (três) anos com Banco de dados Oracle com no mínimo 200 (Duzentos) usuários simultâneos e utilização de suas ferramentas.

Certificação:

Oracle Certified Professional - OCP.

Conhecimento:

- Sólidos conhecimentos em banco de dados Oracle (9i e 10g);
- RAC (9i e 10g);
- Instalação, Migração e Aplicação de PATCH (Windows, HP-UX, AIX, Solaris e Linux);
- Performance, Tuning, Alta disponibilidade, RMAN;
- Atuação com Oracle em ambientes Unix, Linux e Windows, RMAN;
- Integração com servidor de backup;
- Oracle com cluster de SO, RAC;
- Oracle com RAW Device;
- Tabelas particionadas, dblinks e stand-by database.

Atividades a serem desenvolvidas na CONTRATANTE:

- Desempenhar o papel técnico na prevenção, detecção, identificação e resolução de problemas complexos relacionados a produtos Oracle;
- Apoiar clientes para que se cumpram as definições do plano de suporte e a implementação dos planos de ação pró-ativamente;
- Comunicar e resolver efetivamente problemas técnicos complexos; Domínio em Tuning de Banco;
- Domínio completo na Administração de servidores Oracle;
- Desafio da oportunidade: prestar um suporte de último nível e atuar junto ao scheduler da Oracle Support e Consulting;
- Instalar e configurar banco de dados, ferramentas e utilitários;
- Planejar migração do ambiente;
- Configurar escalabilidade do ambiente Oracle RAC;
- Administrar e manter os ambientes de Banco de dados web cachês, grid - criar/alterar/excluir tablespaces, packages, índices, views, schemas, filegroups, triggers;
- Implementar processos e procedimentos para reorganização dos bancos de dados.
- Pesquisar e propor melhorias.

8.5 - ANALISTA DESENVOLVEDOR JAVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Quantidade:

04 (quatro) profissionais

Formação:

Superior completo na área de TI.

Experiência:

6. Mínima de 3 (três) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos Web;
7. Com desenvolvimento de aplicações JAVA/J2EE, XML e padrões abertos;
8. Na elaboração e execução de roteiros de teste;
9. Com homologação e implantação de sistemas, preparação de documentação e treinamento de usuários;
10. Na representação do negócio através de Casos de Uso e Diagrama de Classes.

Certificação (*):

Certificado oficial da SUN para programação JAVA – (Java Certification).

***É obrigatória à apresentação de certificação para apenas dois profissionais deste perfil.**

Conhecimento:

- Imprescindível conhecimento de UML, RUP e OO;
- Projeto de aplicação em camadas;
- Conhecimento e experiência no sistema gerenciador de banco de dados ORACLE;
- Linguagem JAVA/J2EE, XML, SQL;
- Conhecimento de frameworks como Struts, Jasper Reports, LOG4J, XDOCLET, JUNIT, JCOMPANY;
- Servidor de Aplicação: TOM CAT, Apache;
- Ferramentas: Eclipse (ferramenta IDE), CVS (gestão de configuração).

Atividades a serem desenvolvidas na CONTRATANTE:

- Desenvolvimento de sistemas em J2EE;
- Pesquisar e propor melhorias.

8.6 - ANALISTA DESENVOLVEDOR ZIM

Quantidade:

01 (um) profissional.

Formação:

Pós-graduação na área de TI.

Experiência:

Mínima de 5 (cinco) anos atuando com análise e levantamento de requisitos para projetos na linguagem e banco de dados ZIM.

Conhecimento:

- Sistema Operacional HP-UX;
- Desenvolvimento de sistemas em ZIM;
- Gerenciamento de banco de dados ZIM.

Atividades a serem desenvolvidas na CONTRATANTE:

- Desenvolvimento de sistemas em ZIM;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



- Executar a instalação, operação e manutenção de software;
- Instalar e configurar bancos de dados;
- Efetuar todas as tarefas relativas à criação de tabelas no banco de dados;
- Gerenciar o acesso ao banco de dados (criar usuários e habilitar as devidas permissões para cada um);
- Desenvolver e fornecer suporte às rotinas de backup;
- Gerenciar a ocupação e utilização do banco de dados;
- Efetuar os ajustes e configurações no sistema gerenciador de banco de dados de forma a obter os melhores níveis de desempenho e estabilidade possíveis;
- Alterar aplicações já desenvolvidas, visando adaptação ou evolução do sistema;
- Corrigir possíveis problemas já existentes;
- Desenvolver novos sistemas ou programas;
- Pesquisar e propor melhorias.

8.7- WEB DESIGNER

Quantidade:

01 (um) profissional.

Experiência:

Mínima de 3 (três) anos atuando como designer e possuir Portfólio com no mínimo de 5 (cinco) trabalhos desenvolvidos.

Conhecimento:

- Fireworks;
- Photoshop;
- Flash Action Script;
- Corel Draw;
- Illustrator;
- Conhecimento em Tecnologias como HTML, CSS, Tableless, XML;
- Conhecimentos em PHP, Java Script, JAVA, AJAX e ActionScript;
- Noções de Acessibilidade, Usabilidade e Semântica;
- Padrões Web (W3C).

Atividades a serem desenvolvidas na CONTRATANTE:

- Construção, desenvolvimento e manutenção da home page para web e aplicações para intranet institucional;
- Registro e publicação de matérias via web no site da Plataforma de Serviços Compartilhados;
- Desenvolvimento e disponibilidade de links;
- Controle, seleção e atualização diária das matérias disponibilizadas para publicação;
- Pesquisa de mercado sobre novos recursos, funcionalidades, design, layout, para manter o site e intranet da instituição atrativo e agradável aos funcionários da organização;
- Efetuar manutenção de conteúdo no site da CONTRATANTE e na Intranet.
- Pesquisar e propor melhorias.

8.8 - DESENVOLVEDOR WEB/JAVA/PHP

Quantidade:

02 (dois) profissionais.

Formação:

Superior completo na área de TI ou em formação (último período).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Experiência:

- 1 Mínimo de 3 (três) anos como desenvolvedor de sites/portal, tendo trabalhado com programação orientada a objeto preferencialmente Java J2EE e PHP, e possuir Portfólio com no mínimo 05 (cinco) trabalhos desenvolvidos;
- 2 Experiência em levantamento de requisitos / análise.

Conhecimento:

- Conhecimento avançado em J2EE; - Necessário domínio em programação para Web (PHP, MY SQL, Action Script, HTML, Java).
- Serviços de Rede;
- Apache 2.x;
- Oracle e MySQL 5.x;
- PHP;
- Web 2.0, Ajax, Javascript Avançado;
- Java.

Atividades a serem desenvolvidas na CONTRATANTE:

- Atuar como Analista de Requisitos e posteriormente como Desenvolvedor em projeto J2EE, com tecnologias de ponta (JSF, EJB 3);
- Atuar nos desenvolvimentos internos relativos à intranet e site da CONTRATANTE em PHP e MySql;
- Pesquisar e propor melhorias.

9 – DESLOCAMENTOS / VIAGENS

9.1 - A critério da CONTRATANTE, o(s) profissional(is) da CONTRATADA deverá se deslocar a serviço para as unidades desconcentradas da CONTRATANTE. A CONTRATADA repassará os custos de diária e transporte para a CONTRATANTE, discriminando as despesas na nota fiscal/fatura.

9.2 - Os custos de diária observarão os valores estabelecidos na faixa II da tabela de diária, constante do ANEXO I, do Decreto nº. 44.448, de 26 de janeiro de 2007.

9.3 - O transporte de deslocamento a ser utilizado será determinado pela CONTRATANTE.

10 – SUBSTITUIÇÃO PROFISSIONAL

10.1 - Nos casos em que um dos profissionais for substituído, mesmo que temporariamente (férias, dispensa médica ou qualquer outro afastamento), durante a vigência do Contrato, seu substituto deverá ter, no mínimo, a qualificação inicial exigida para o seu perfil, conforme indicado no presente Contrato.

10.2 – Na troca de profissional ora alocado na CONTRATANTE, as horas técnicas efetivamente trabalhadas só serão pagas após manifestação favorável de perfeito aprendizado pela CONTRATANTE.

11 – DA VIGÊNCIA

11.1 - O presente Contrato tem a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais (“Minas Gerais”), podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observado os limites estabelecidos em Lei.

11.2 - A CONTRATANTE manifestará, expressamente, sobre a prorrogação do Contrato, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data de encerramento de sua vigência.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



11.3 - A CONTRATADA, fica obrigada a manifestar, expressamente, até o 5º dia útil da data de recebimento da manifestação enviada pela CONTRATANTE, o seu interesse ou não, na prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

11.3.1 - É condição indispensável para a prorrogação de vigência do Contrato, que a CONTRATADA junte ao documento de manifestação de interesse na prorrogação, se for o caso, os documentos enumerados nos subitem 6.1 do Edital de Pregão Presencial nº. 03/2008;

11.3.2 - A falta de manifestação da CONTRATADA no prazo estabelecido no subitem 9.3 deste Contrato, será considerado pela CONTRATANTE, como desistência da prorrogação do Contrato.

12 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

12.1 - PREÇOS:

12.1.1 - Pelos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

a) o valor total global anual de R\$ ().

12.2 - No valor total global anual acima indicado, se considerarão incluídos todos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais os relativos a mão-de-obra, materiais, peças, empregados, ferramentas, máquinas, equipamentos, administração, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, seguro, lucro, decorrente dos serviços, de modo que nenhum outro acréscimo será permitido.

12.3 - O pagamento do serviço será efetuado mensalmente à CONTRATADA, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias corridos da data que o documento de cobrança seja protocolizado na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE.

12.4 - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, os seguintes documentos:

12.4.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

12.4.2 - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

12.4.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

12.4.4 - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da CONTRATADA, pela qual se efetuará a emissão da nota/fatura do objeto do presente Contrato.

12.5 - Caso algum serviço não tenha sido realizado, nas condições e nos prazos estabelecidos neste Contrato, o pagamento ficará suspenso até a sua perfeita realização, podendo ainda ser

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



aplicadas as penalidades previstas neste Contrato, no Edital Pregão Presencial nº 03 – Processo 2251003 000 008/2008 e na legislação em vigor.

12.6 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

12.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

12.8 - O documento de cobrança não aprovado pela CONTRATANTE será devolvido à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 10.3 deste Contrato, a partir da data de sua reapresentação.

12.9 - A devolução do documento de cobrança, não aprovado pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto, para a CONTRATADA suspender a execução do Contrato.

12.10 - O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer depois de decorridos 12 (doze) meses de vigência, e, será medido pela variação anual do INPC-ANUAL (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Anual) apurado no segundo mês anterior à vigência do reajuste.

12.11 - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.

12.12 - É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

12.13 - A CONTRATADA deverá estar credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, conforme descrito no subitem 11.3 do Edital Pregão Presencial nº 03 – Processo 2251003 000 008/2008.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - A CONTRATADA se obriga a:

13.1.1 - dar plena e fiel execução ao presente Contrato, observadas as cláusulas nele estabelecidas, bem como as disposições contidas no Edital Pregão Presencial nº. 03 - Processo 2251003 000 008/2008 e às prescrições legais aplicáveis à espécie ou pertinentes ao objeto da contratação;

13.1.2 - prestar à CONTRATANTE as informações que lhe forem solicitadas, relativamente ao objeto do Contrato;

13.1.3 - selecionar profissionais comprovadamente capacitados, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços, a serem realizados;

13.1.4 - assumir os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente ao pessoal que empregar na



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



execução dos serviços objeto do Contrato, ciente de que sua inadimplência, em relação a tais encargos não transferirá à CONTRATANTE responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo onerar o objeto do Contrato;

13.1.5 - não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;

13.1.6 - não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

13.1.7 - manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Pregão Presencial nº. 03 - Processo 2251003 000 008/2008, em atendimento ao disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93.

13.1.8 - responsabilizarem-se pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.

13.1.9 - responsabilizar-se, quando da emissão da nota fiscal/fatura, pelo fiel cumprimento da legislação vigente e das obrigações contratuais, em especial da legislação tributária e previdenciária, destacando, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE.

13.1.10 – O(s) funcionário(s) da CONTRATADA deverá(ão) manter sigilo a respeito das informações e dos dados processados e de quaisquer outros assuntos ligados às atividades desenvolvidas na execução do objeto contratado, bem como programas fonte, toda codificação efetuada e sua documentação técnica, de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, sendo proibida sua cessão, locação ou venda a terceiros e uso próprio ou de terceiros.

13.1.11 - A CONTRATADA fica obrigada, nos casos de alterações em sistemas, ambiente de rede e desenvolvimentos a apresentar documentação em 15 dias corridos da alteração.

13.1.12 - Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos.

13.1.13 - A CONTRATADA deverá alocar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE.

13.1.14 - Após solicitação formal da Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou da Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação (e-mail, carta, ofício, fax) para alocação de novo profissional para a CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá obedecer o prazo não superior a 7 (sete) dias úteis para apresentação do curriculum observado o disposto no subitem 3.2 deste Contrato.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



13.1.15 - Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Contrato.

13.1.16 - Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar a CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços.

13.1.17 - Manter durante a vigência contratual, todas as condições que ensejaram a contratação.

13.1.18 - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, independentemente de apresentação de motivos, por parte desta, qualquer um de seus empregados lotados em suas dependências, observado o disposto no subitem 5.5. deste Contrato.

13.1.19 – Apresentar relatório com diagnóstico e alternativas de solução de problema no prazo máximo de 12 (doze) horas de sua ocorrência, relativos aos serviços essenciais da CONTRATANTE (rede, bancos de dados e Sistema de Registro Mercantil), detectado pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE.

13.1.20 – Solucionar problemas relativos aos serviços essenciais da CONTRATANTE (rede, bancos de dados e Sistema de Registro Mercantil) a partir de comunicação formal (e-mail, carta, ofício, fax) emitida pela Diretoria de Apoio Técnico Operacional ou pela Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação sobre a solução a ser adotada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do problema.

13.1.21 - Cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, executando-as sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo pela sua inexecução total ou parcial;

13.1.22- Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto contratual;

13.1.23 – Ceder à CONTRATANTE nos termos do artigo 111 da Lei nº. 8.666/1993, combinado com o artigo 4º da Lei nº. 9.609/1998 a propriedade intelectual de acordo com o item 7.1 deste Contrato.

13.1.24 – Apresentar relatório técnico mensal com todas as atividades desenvolvidas diariamente.

13.1.25 - Manter à disposição da CONTRATANTE os documentos apresentados pelos profissionais a serem contratados pela CONTRATADA.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - A CONTRATANTE se obriga a:

14.1.1 - manter atualizado o controle e o registro de todos os serviços executados pela CONTRATADA;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



14.1.2 - responsabilizar pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

14.1.3 - efetuar à CONTRATADA todo o pagamento que lhe for devido, desde que cumpridas suas obrigações contratuais à vista da apresentação do respectivo documento de cobrança, observadas às disposições da cláusula quarta deste instrumento.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - O recebimento e fiscalização do objeto deste Contrato se incumbirão Comissão designada pela CONTRATANTE, de segunda a sexta feira, em dias de expediente:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento do documento de cobrança, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do objeto do Contrato, conseqüente aceitação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do documento de cobrança.

15.2 - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

15.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência dos serviços ora contratado.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE, poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2 - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a CONTRATADA, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente);

16.1.2.1 - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual do Contrato.

16.1.2.2 - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

16.1.2.3 - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da assinatura do Contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



16.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos; correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global anual do Contrato.

16.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outra licitante;

16.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

16.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

16.4 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades que couberem, a CONTRATANTE poderá ainda reter créditos decorrentes do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

16.5 - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que acaso lhe tenha sido aplicada, nos termos deste Contrato.

17 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 - O Contrato poderá ser rescindido por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

18 - DOTAÇÃO

18.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 701 2427 0001 339039 27 (60.1) 0 do orçamento vigente da CONTRATANTE, e a sua eficácia, em cada exercício, ficará adstrita às respectivas dotações e créditos orçamentários que a lei fixar.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões decorrentes deste Contrato, será o de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2 - Fazem parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito fosse, para todos os efeitos legais, os termos do processo licitatório Pregão Presencial nº. 03 - Processo 2251003 000 008/2008.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o Contrato, firmam as partes o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



Representante Legal da CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03 - PROCESSO 2251003 000 008/2008****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos, para os fins da licitação Pregão Presencial Nº. 03 – Processo 2251003 000 008/2008, haver realizado a vistoria, de que trata o subitem 6.1.7 do Edital acima



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP: 30111-040 - BELO HORIZONTE - MG

TEL: (31) 3235-2357 - FAX (31) 3235-2377 - e-mail: licita@jucemg.mg.gov.br



referido, no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizada à Av. Santos Dumont, nº. 380 e Rua Guaicurus, nº. 373, Centro, BH/MG, estando a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente à presente licitação.

Belo Horizonte, de de 2008

(assinatura e carimbo do representante legal do licitante)

Nome da empresa licitante: -----

Endereço: -----

Atesto, para os fins do Pregão Presencial Nº. 03 - Processo 2251003 000 008/2008 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e realizou a vistoria de que trata o subitem do Edital de Pregão Presencial acima mencionado.

Belo Horizonte, de de 2008

(Assinaturas dos responsáveis pela Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação da JUCEMG)